Diário Oficial

Município de Cafezal do Sul

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano 2024 | Edição nº 35

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Cafezal do Sul - PR, conforme Lei Municipal 743, de 28 de agosto de 2013

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - PR | CNPJ 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008
Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul-PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 031/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: *NOMEIA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

a) A realização das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar em 1º de outubro de 2023, para o mandado do quatriênio 2024-2027, nos termos da Lei Municipal nº 801, de 31 de março de 2015 e da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

b) Que os Conselheiros Tutelares eleitos foram empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no dia 10 de janeiro de 2024, nos termos do art. 46, da Lei Municipal nº 801, de 31 de março de 2015 e art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o mandato de **CONSELHEIROS TUTELARES** do Município de Cafezal do Sul-PR, para o mandato 2024/2027, os seguintes membros:

-SIMONE DE SOUZA LEAL – CPF Nº 327.506.698-63

-LARISSA FONSECA DE OLIVEIRA – CPF Nº 103.643.509-11

-TELMA FERRI MARIA – CPF Nº 865.379.979-68

-JULIANA ROCHA DA SILVA – CPF Nº 088.601.359-31

-ROSELI GASQUES GIROTTO – CPF Nº 795.142.279-72

Art. 2° - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 801, de 31 de março de 2015, atendendo à Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N° 033/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: *PRORROGA A VIGÊNCIA DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES QUE ESPECÍFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 08 de fevereiro de 2025, o prazo da vigência das Portarias, a seguir denominadas:

I. Portaria nº 041/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora **CAMILA PATRICIA DA SILVA MARIN**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 10.116.075-0/PR e CPF sob nº 063.365.229-62, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** - 20 horas;

II. Portaria nº 043/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora **JOSIANE MARIA DOS SANTOS,** brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 12.314.427-9/PR e CPF sob nº 077.846.879-82, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** - 20 horas;

III. Portaria nº 049/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora **ALINE FRANCIELI VICTOR,** brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 9.970.760-7/PR e CPF sob nº 057.366.139-13, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** - 20 horas;

IV. Portaria nº 050/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora **CINTIA TROSZCZANCSUK DOS SANTOS MORITZ,** brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.143.142-2/PR e CPF sob nº 094.426.219-80, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** - 20 horas;

V. Portaria nº 051/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora **KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA,** brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.254.686-5/PR e CPF sob nº 081.545.889-43, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** - 20 horas;

VI. Portaria nº 054/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora **DAIANE APARECIDA SANTOS,** brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.262.728-8/PR e CPF sob nº 063.331.299-17, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** - 20 horas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA N° 102/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *PRORROGA A VIGÊNCIA DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES QUE ESPECÍFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 08 de março de 2025, o prazo da vigência das Portarias, a seguir denominadas:

I. Portaria nº 104/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora **ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 13.423.267-6 SSP/PR e CPF sob nº 100.210.446-10, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II. Portaria nº 105/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA,** brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.040.354-4 SSP/PR e CPF sob nº 065.179.479-06, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

III. Portaria nº 106/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora **HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS,** brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

IV. Portaria nº 107/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora **ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA,** brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

V. Portaria nº 108/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora **ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ,** brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

VI. Portaria nº 109/2023, de 07 de março de 2023, que nomeou a Servidora **CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES**, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 13.144.200-9/PR e CPF sob nº 092.290.349-24, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL** - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA N° 103/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 096/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR* ***EDILSON DE FREITAS E SOUZA,*** *DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 008/2023, de 10 de fevereiro de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 07 de março de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 096/2023, de 1º de março de 2023, que nomeou o Servidor **EDILSON DE FREITAS E SOUZA**, inscrito na CI/RG sob nº 10.050.578-9/PR e CPF sob nº 059.141.119-94, para o Cargo de Provimento Temporário de **TRATORISTA** – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA N° 104/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 338/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR* ***HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA,*** *DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 025/2023, de 31 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 1º de setembro de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 338/2023, de 31 de agosto de 2023, que nomeou o Servidor **HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, inscrito na CI/RG sob nº 8.176.233-3/PR e CPF sob nº 028.540.459-80, para o Cargo de Provimento Temporário de **VIGILANTE** – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA N° 105/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *PRORROGA A VIGÊNCIA DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES QUE ESPECÍFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 04 de setembro de 2024, o prazo da vigência das Portarias, a seguir denominadas:

I. Portaria nº 347/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora **ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA**, inscrita na CI/RG sob nº 4.243.256-3/PR e CPF sob nº 184.694.408-29, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO** - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social;

II. Portaria nº 348/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora **BRUNA BARBOSA ALVES**, inscrita na CI/RG sob n.º 10.728.119-3 SSP/PR e CPF sob nº 076.033.889-29, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO** - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

III. Portaria nº 350/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor **EXPEDITO DE SOUZA FILHO**, inscrito na CI/RG sob nº 9.789.100-1 SSP/PR e CPF sob nº 052.741.609-64, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO** - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários;

IV. Portaria nº 351/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor **ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL**, inscrito na CI/RG sob nº 7.626.168-7SSP/PR e CPF sob nº 631.262.149-91, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO** - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA N° 106/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 364/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA,** DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 04 de setembro de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 364/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora **CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 14.298.769-4/PR e CPF sob nº 116.723.929-69, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO** - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA N° 107/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 356/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR **GABRIEL EMANUEL ARAUJO DA SILVA,** DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 025/2023, de 31 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 04 de setembro de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 356/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor **GABRIEL EMANUEL ARAUJO DA SILVA**, inscrito na CI/RG sob nº 13.488.428-2/PR e CPF sob nº 097.229.119-96, inscrito na CI/RG sob nº 8.176.233-3/PR e CPF sob nº 028.540.459-80, para o Cargo de Provimento Temporário de **VIGILANTE** – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA N° 108/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 353/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR **FERNANDO FERREIRA DE JESUS,** DANDO*

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 06 de setembro de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 353/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor **FERNANDO FERREIRA DE JESUS**, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG n.º 7.988.826-5/PR e CPF n.º 038.956.469-97, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO** - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA N° 109/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 365/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA* ***KELLI SAMARA ALVES DE OLIVEIRA,*** *DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 06 de setembro de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 365/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora **KELLI SAMARA ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 12.353.089-5/PR e CPF n.º 082.201.139-52, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO** - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA N° 110/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 103/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA* ***ÉRICA DAYANE DE ALBUQUERQUE,*** *DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 07 de março de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 103/2023, de 06 de março de 2023, que nomeou a Servidora **ÉRICA DAYANE DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.638.960-4 SSP/PR e CPF sob nº 071.511.749-18, para o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA N° 111/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 354/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA* ***LUCIÊNE DOS SANTOS BISPO,*** *DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 11 de setembro de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 354/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora **LUCIÊNE DOS SANTOS BISPO**, inscrita na CI/RG sob nº 1.369.227/AL e CPF sob nº 959.078.234-53, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO** - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA N° 112/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *PRORROGA A VIGÊNCIA DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES QUE ESPECÍFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 13 de setembro de 2024, o prazo da vigência das Portarias, a seguir denominadas:

I. Portaria nº 377/2023, de 13 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora **ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA,** brasileira**,** inscrita na CI/RG sob nº 14.418.741-5/PR e CPF n.º 307.598.972-04, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO** - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II. Portaria nº 380/2023, de 13 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora **ROSILENE MATOS COÊLHO,** brasileira**,** inscrita na CI/RG sob nº 13.247.904-6/PR e CPF sob nº 065.808.279-55, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO** - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA N° 113/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 376/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA* ***IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI,*** *DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 13 de setembro de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 376/2023, de 13 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora **IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI,** brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 5.920.575-87/PR e CPF sob nº 589.238.969-34, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO** - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA N° 114/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 387/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR* ***GILSON ADIACI,*** *DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 17 de setembro de 2024, o prazo da vigência da Portaria n° 387/2023, de 18 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor **GILSON ADIACI**, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 10.023.479-3/PR e CPF n.º 058.426.379-10, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO** - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA N° 115/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), ao Servidor **JOÃO FERREIRA PEREIRA**, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, **MOTORISTA**, para viagem no dia 11 e retorno no dia 12 de março de 2024, para transporte de paciente em tratamento na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná,

aos 07 dias do mês de março de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 25/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19** com sede à Rua Edmundo Mercer Junior, 1565,Jd Alvorada, CEP: 87.400-000 na cidade de Cruzeiro Do Oeste, Estado do Paraná, endereço eletrônico:longuini_construtora@hotmail.com.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Sr. **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.185.564-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 088.893.329-05. Residente e domiciliado à Rua Rotary, 614, centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste – PR, doravante denominada

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 05/2022**, **Tomada de preço nº 03/2022.**

IV – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** , - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO"

- Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do respectivo contrato, sendo de 15 de março de 2024 a 15 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 08 de março de 2024.

_____

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

Testemunhas:

_____

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019-66

_____

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.65/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa **SECAP – GESTAO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** .Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA** : **SECAP – GESTAO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 17.594.143/0001-71** estabelecida à Avenida Manoel, Juvenal Silva Braga, 165, centro, Esperança Nova / PR, neste ato representada por seu administrador a Sr.ª. **VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE** brasileira, portadora do RG. sob nº 4.534.733-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 965.274.049-72 residente e domiciliada à Avenida Marcionílio Pereira Santos, 14, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio – PR.

II – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 65/2023 Inexigibilidade 03/2023.**

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL,** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL"

Fica prorrogado de 25 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA"

Fica prorrogado por igual período de o respectivo Termo de Colaboração, sendo o prazo de execução com término em 31 de dezembro de 2024, justifica-se que a saldo para o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 08 de março de 2024.

_____

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____

SECAP – GESTAO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE

Testemunhas:

_____

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

_____

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019-66

.....